TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1181 DE 26 DE junho DE 1980.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 180, de 03 de dezembro 1979

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso da atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO
0102.0300.0000.00	Administração e Planejamento
0102.0307.0000.00	Administração
0102.0307.0200.00	Supervisão e Coordenação Superior
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos..... Cr$79.728,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0108.0300.0000.00	Administração e Planejamento
0108.0307.0000.00	Administração
0108.0307.0210.00	Administração Geral
0108.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....Cr$ 79.272,00
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0109.1300.0000.00	Saúde e Saneamento
0109.1307.0000.00	Administração
0109.1307.0210.00	Administração Geral
0109.1307.0212.02	Manutenção dos Serviços de Saúde
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos..... Cr$105.000,00

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0111.1000.0000.00	Habitação e Urbanismo
0111.1007.0000.00	Administração
0111.1007.0210.00	Administração Geral
0111.1007.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos ..... Cr$36.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0112.0300.0000.00	Administração e Planejamento
0112.0307.0000.00	Administração
0112.0307.0210.00	Administração Geral
0112.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio
3.1.2.0.00	Material de Consumo ..... Cr$300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a aprtir' da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretario Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda